



(19) INSTITUTO NACIONAL  
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PORTUGAL

(11) *Número de Publicação:* PT 8014 U

(51) *Classificação Internacional:* (Ed. 5)  
B65D001/42 A

(12) *FASCÍCULO DE MODELO DE UTILIDADE*

(22) <i>Data de depósito:</i> 1988.12.29	(73) <i>Titular(es):</i> DANIEL AGUILO PANISELLO, SA., (DAPSA) CALLE SALAMANCA S/NO. AMPOSTA, TARRAGONA ES
(30) <i>Prioridade:</i> 1987.12.30 ES 8704106	(72) <i>Inventor(es):</i> ANTONIO REMARTINEZ VILELLA ES
(43) <i>Data de publicação do pedido:</i> 1989.09.14	(74) <i>Mandatário(s):</i> ANTONIO LUIS LOPES VIEIRA DE SAMPAIO RUA DE MIGUEL LUPI 16 R/C 1200 LISBOA PT
(45) <i>Data e BPI da concessão:</i> 11/93 1993.11.22	
(54) <i>Epígrafe:</i> DISPOSIÇÃO DE CANTO PARA CAIXA DE CARTÃO ARMÁVEL	
(57) <i>Resumo:</i>	

[Fig.]

maq. ut. n.º 8014

4.

DANIEL AGUILÓ PANISELLO, S.A. (DAPSA)

---

"DISPOSIÇÃO DE CANTO PARA  
CAIXA DE CARTÃO ARMÁVEL"

Objecto do modelo de utilidade

O presente modelo de utilidade diz respeito a uma disposição de canto para caixa de cartão armável, cuja finalidade evidente é conseguir um embaratecimento substancial no fabrico de uma caixa de cartão e não exigir qualquer tipo de peça adicional para efectuar o empilhamento das caixas.

Campo do modelo de utilidade

O presente modelo de utilidade tem a sua aplicação dentro do campo da indústria dedicada ao fabrico de recipientes de cartão, destinando-se aos distribuidores de produtos hortícolas perecíveis.

Antecedentes do modelo de utilidade

São muitos os sistemas que tem sido utilizados para a construção dos pilares de reforço nos cantos da caixa de cartão a fim de permitir não só suportar o peso das caixas sobrepostas com os seus conteúdos respectivos, como também permitir manter ao mesmo tempo as mesmas perfeitamente centradas.

Seguindo esta linha de estudo e investigação sobre as

embalagens para os produtos perecíveis, têm sido criados pilares altamente resistentes a partir da dobragem conveniente de uma sobreposição de planos que prolongam as faces laterais da caixa, apresentando, quando da montagem final da caixa, um pilar com várias espessuras de cartão que remata o objecto.

Uma vantagem importantíssima a ter em conta também na fabricação de uma embalagem de cartão é a economia substancial de material, uma vez que, se se efectua uma planificação da caixa, dela sai um rectângulo com as mesmas dimensões, no qual as zonas de canto compreendem os elementos que, devidamente dobrados e acoplados, determinam a formação de um canto perfeitamente reforçado, no qual se incluem também os meios macho e fêmea que garantem a estabilidade completa do conjunto de caixas empilhadas, durante o transporte e o armazenamento, evitando-se a possibilidade de haver deslizamentos.

Porém, em linhas gerais, em todos os cantos das caixas para produtos perecíveis tem-se usado uma série de cantoneiras de plástico de diferentes tipos e dimensões, que fazem com que o canto da caixa de cartão fique perfeitamente armado, ao mesmo tempo que servem de batente para a base da caixa sobreposta por cima da mesma.

Estas cantoneiras de canto de plástico, que se introduzem nos cantos das caixas de cartão, costumam estar geralmente providas de uma série de cavilhas na sua porção superior que coincidem com a base da caixa sobreposta e evitam de maneira eficaz que as caixas possam deslocar-se para qualquer lado, aquando do transporte ou armazenamento.

Estas cantoneiras de canto de plástico podem também ter

uma configuração plana, dotando as suas arestas com um prolongamento vertical com qualquer configuração, que sirva de encaixe à base da caixa sobreposta.

Todavia, a inclusão desta peça na caixa de cartão traz consigo um custo adicional elevado, que encarece o custo total da caixa e da cantoneira.

Porém até agora não existe uma disposição de canto que forme uma caixa provida das saliências e proeminências correspondentes que realizem a mesma função que a caixa provida de cantoneira de canto à qual se aplica uma peça complementar de reforço e sustentação para facilitar o empilhamento.

#### Descrição do modelo de utilidade

Com a disposição de canto para a caixa de cartão armável descrita a seguir, consegue-se não só um embaratecimento substancial no fabrico de uma caixa de cartão, visto que na mesma não é necessária a inclusão de qualquer tipo de peça adicional, nem tão pouco para um reforço, como também exclusivamente a utilização dos meios convencionais utilizados na indústria das embalagens de cartão que, nas suas linhas gerais, são: a colagem, o grampeamento ou, em alguns casos, as fitas elásticas.

A disposição de canto para caixas de cartão armáveis segundo o presente modelo de utilidade é realizada a partir de uma folha de cartão ondulado, com o qual será feita a caixa propriamente dita, tendo um dos seus cantos sido cortado, de maneira conveniente, com uma matriz, de modo que, por meio de dobragens sucessivas, pode formar-se o canto que aperfeiçoa a emba-

lagem de cartão propriamente dita.

A disposição de canto para caixa de cartão armável segundo o presente modelo de utilidade é obtida com e mantém a sua condição de armação por meio da aplicação de material adesivo na zona interior e exterior dos elementos concorrentes em cada canto, conseguindo-se desse modo suprimir qualquer tipo de grampos metálicos ou outros meios de fixação que aumentem o custo da mesma, não só tendo em conta o preço do elemento a utilizar, como também devendo considerar-se ao mesmo tempo a mão-de-obra necessária para a confecção e o fabrico de embalagens com elementos auxiliares, que encarecem também o produto.

A forma de realização preferida do presente modelo de utilidade obtém-se a partir de uma folha de cartão recortada com matriz de maneira conveniente, na qual o plano de fundo fica separado das faces laterais e das faces de topo por uma série de linhas de dobragem para dentro.

Na aresta coincidente com o fundo e as faces laterais há um ponto de união, aparecendo aí uma cavidade feita pelo recorte com matriz que tem uma configuração rectangular em forma de T com um vértice marcado sensivelmente.

As faces laterais têm um prolongamento que fica separado das faces laterais por uma linha de dobragem, havendo no interior desta superfície de prolongamento duas novas linhas de dobragem paralelas, entre as quais se marcam umas zonas rectangulares.

A superfície do prolongamento das faces laterais situa-se no mesmo plano que as faces de topo, estando as duas superfícies

fícies separadas por meio de uma incisão, efectuada por recorte com matriz quando do fabrico do molde recortado que produzirá a caixa.

As faces de topo têm, na sua zona inferior, um prolongamento ou saliência dividida em duas partes: uma fixada totalmente sem necessidade de corte na superfície das faces de topo e a outra que está unida exclusivamente por meio de uma linha de dobragem existente entre as duas zonas.

A parte unida à zona das faces de topo é também separada da mesma por recorte com matriz, aquando do fabrico.

As faces de topo têm um prolongamento ou pestana situada na sua zona superior que tem como finalidade evitar o deslizamento das caixas quando estas são empilhadas e que, aquando da montagem, forma um perfil simétrico com a zona existente nas faces de topo da caixa.

Para a armação da caixa, levantam-se, por meio da linha de recorte, para dentro, as zonas das faces de topo e de lado, fazendo-se uma dobragem das mesmas, dobrando-se todo o conjunto e unindo-se por meio da pestana.

Parte-se da hipótese de que previamente se fez aplicação de um produto adesivo em toda a superfície de união de partes que vão incidir directamente face com face.

Além deste modelo de união poderá utilizar-se como nexo de união do nó de dobragem uma fita elástica que envolverá o conjunto.

Esta disposição de canto pode realizar-se de diferentes formas, como pode ver-se nos desenhos anexos, que serão descritos adiante em pormenor.

Descrição dos desenhos

Para completar a descrição que está a ser feita e para ajudar a uma melhor compreensão das características do presente modelo de utilidade, acompanha-se a memória descritiva, fazendo parte integrante da mesma, com desenhos, cujas figuras representam, sem qualquer carácter limitativo:

A fig. 1, uma vista em planta de um canto da folha de cartão ondulado com o qual se formará a caixa por meio de dobragens;

A fig. 2, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa correspondente à fig. 1, já montada;

A fig. 3, uma vista, também em perspectiva, da parte exterior de um dos cantos da caixa montada correspondente à forma de realização da fig. 1;

A fig. 4, uma vista em planta de um canto da folha de cartão ondulado com o qual se armará uma segunda forma de realização a partir de uma folha recortada por matriz exactamente igual à representada na fig. 1;

A fig. 5, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa já montada numa segunda forma de realização de acordo com o recorte representado na fig. 4;

A fig. 6, uma vista também em perspectiva da parte exterior de um dos cantos da caixa já montada, recortada com matriz de acordo com a fig. 1, mas uma segunda forma de realização de acordo com a montagem em perspectiva representada na fig. 5;

A fig. 7, de novo uma vista em planta de um canto da folha de cartão ondulada semelhante ao representado na fig. 1, a partir da qual se armará uma terceira forma de realização;

A fig. 8, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa já montada, de acordo com uma terceira forma de realização a partir da folha recortada com matriz representada na fig. 7;

A fig. 9, uma vista em perspectiva da parte exterior de um dos cantos da caixa já montada de acordo com uma terceira forma de realização a partir da folha recortada representada na fig. 7;

A fig. 10, uma vista em planta de um canto da folha de cartão ondulado com a qual se formará a caixa;

A fig. 11, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa já montada de acordo com a representação do molde recortado com matriz da fig. 10;

A fig. 12, uma vista em perspectiva da parte exterior de um dos cantos da caixa já montada, correspondente à forma de realização representada na fig. 11, a partir do molde recortado representado na fig. 10;

A fig. 13, uma vista em planta de um canto da folha de cartão ondulado com a qual se armará uma segunda forma de realização idêntica em si à da fig. 10;

A fig. 14, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa de cartão já montada que forma uma segunda realização a partir do molde recortado com matriz feito numa folha de cartão representada nas fig 10 e 13;

A fig. 15, uma vista em perspectiva da parte exterior de um dos cantos da caixa, com a configuração de acordo com a dobragem indicada na fig. 14, como uma segunda forma de realização a partir de uma folha representada nas fig. 10 e 13;

A fig. 16, de novo uma vista em planta de um canto da folha de cartão ondulado semelhante à representação feita nas fig. 10 e 13;

A fig. 17, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa já montada, de acordo com uma terceira forma de realização correspondente às fig. 10, 13 e 16;

A fig. 18, uma vista, também em perspectiva, da parte exterior de um dos cantos já montado, correspondente a uma terceira forma de realização feita de acordo com as fig. 10, 13 e 16;

A fig. 19, uma vista em planta de um canto de uma folha de cartão ondulado a partir da qual se formará uma caixa;

A fig. 20, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa já montada de acordo com a representação da fig. 19 relativa a uma folha de cartão ondulado previamente recortada com matriz;

A fig. 21 a parte exterior de um dos cantos da caixa já montada, em perspectiva, numa forma de realização correspondente à representação da fig. 19;

A fig. 22, uma vista em planta idêntica à da fig. 19, a partir da qual se efectua uma segunda forma de realização;

A fig. 23, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa já montada, de acordo com uma segunda

forma de realização correspondente às fig. 19 e 22;

A fig. 24, uma vista, também em perspectiva, da parte exterior de um dos cantos da caixa já montada, de acordo com uma segunda forma de realização correspondente às fig. 19 e 22;

A fig. 25, de novo uma vista em planta de um canto da folha de cartão ondulado representada nas fig. 19 e 22, a partir da qual se formará uma terceira forma de realização;

A fig. 26, uma vista em perspectiva da parte interior de um dos cantos da caixa de cartão já montada de acordo com as fig. 19, 22 e 25, como terceira forma de realização; e

A fig. 27, finalmente, uma vista, também em perspectiva, da parte exterior de um dos cantos da caixa já montada, a partir da folha de cartão representada nas fig. 19, 22 e 25, numa terceira forma de realização.

#### Formas de realização preferidas do presente modelo de utilidade

Em face das figuras anteriores, pode ver-se como o dispositivo de canto para caixa de cartão armável segundo o presente modelo de utilidade é constituído a partir de um corpo mono-peça constituído por uma folha de cartão devidamente recortada com uma matriz, como se mostra na fig. 1, na qual o plano de fundo (1) está separado da face lateral (2) e da face de topo (3) por uma série de linhas de dobragem para dentro (4).

No canto onde concorrem o plano (1), a face lateral (2) e de preferência a face de topo (3), que se destina a funcionar como ponto de união, há uma cavidade, feita por recorte com a

matriz, com uma configuração rectangular, em forma de T, com um vértice sensivelmente marcado.

A face de lado (2) tem um prolongamento (2A) separado da face de lado (2) por uma linha de dobragem (5), havendo no interior desta superfície de prolongamento (2A) duas novas linhas de dobragem paralelas, com as referências (6) e (7), entre as quais se definem zonas rectangulares.

A superfície do prolongamento da face de lado (2A) está no mesmo plano que a face de topo (3), estando as duas superfícies separadas por um corte (8), efectuado quando do recorte com a matriz, no fabrico do molde recortado a partir do qual se realizará a caixa.

A face de topo tem na sua face exterior um prolongamento ou saliência que é dividida em duas partes: uma delas (9), fixada completamente, sem corte, à superfície da face de topo (3) e a outra (10), que está simplesmente unida por meio de uma linha de dobragem existente entre a superfície da zona (9) e a superfície da zona (10), enquanto a parte unida à face de topo (3) está também separada da mesma pelo recorte feito com a matriz quando do fabrico, sendo essa linha designada por (12).

A face de lado (2) tem um prolongamento ou pestana (13) situada numa zona superior destinada a evitar o deslizamento das caixas quando estiverem empilhadas, e que, quando da montagem, forma um perfil simétrico com a zona de referência (9) existente na própria face de topo.

Para efectuar a armação da mesma, elevam-se pela linha de corte com matriz para dentro as zonas das faces de topo e de

lado, produzindo-se uma dobragem da mesma a partir de (7), em torno da qual se dobra (6), unindo-se todo o conjunto por meio da pestana (10).

Parte-se da hipótese de que previamente se aplicou um produto adesivo em toda a superfície de união que vai incidir directamente com outra, realizando-se neste caso concreto a impregnação com adesivo da zona correspondente à tira (9), até à linha (4) entre as referências (8) e a linha paralela a (4), (11) e ao mesmo tempo a zona definida entre as dobras (5) e (6).

Como pode ver-se a fig. 4 é uma representação idêntica à da fig. 1, mas destinada a configurar uma segunda forma de realização do dispositivo de canto com base no mesmo molde recortado com matriz, mas montado de maneira diferente.

Para efectuar esta nova forma de realização do dispositivo de canto, quando da armação da caixa, elevam-se, por meio da linha de recorte com matriz, para dentro, as zonas das faces de topo e de lado, produzindo-se uma dobragem das mesmas a partir de (7) ficando unida a zona existente entre as dobras (5) e (6) e a parede da face de topo existente entre (8) e (11).

A zona entre (6) e (7) serve para aderir na sua parte superior à lingueta (10) que une o conjunto, enquanto a zona existente na continuação de (7) e até à extremidade de (2A) se une perfeitamente por meio de adesivo à face lateral (2), ficando esta zona precisamente por baixo da lingueta (13).

Tal como na primeira forma de realização, todo o conjunto fica unido por aplicação de diferentes camadas de adesivo, nas zonas de união, fixando todo o conjunto da pestana (10).

Mais uma vez se representa na fig. 7, uma vista em plan

ta semelhante às das fig. 1 e 3, mas a partir da qual pode obter-se uma terceira forma de realização do dispositivo de canto.

Para realizar este novo dispositivo, uma variante dos anteriores, elevam-se por meio da linha de corte para dentro as zonas das faces de topo e lateral, fazendo-se a dobra (7), dobrando-se também por (6), unindo todo o conjunto por meio da pestana (10) que fixa o conjunto.

Na fig. 10, representou-se, como já se mencionou anteriormente, uma vista em planta de uma variante de realização de uma folha de cartão ondulado a partir da qual podem obter-se diferentes formas de realização seguindo a técnica de montagem aplicada anteriormente.

Como pode ver-se na fig. 10, o plano (14), correspondente ao fundo da caixa propriamente dita, está separado da face de lado (15) e da face de topo (16) por uma série de linhas de dobra para dentro (17).

Na face de lado (15) que coincide com a linha de dobra (17), que por sua vez coincide com o plano (14), há um furo em forma de arco de meia volta e de base plana, destinado a funcionar como descarregador e para a manipulação ulterior da embalagem em questão quando esta estiver montada.

A face lateral (15) tem um prolongamento (15A) separado da face lateral (15) por uma linha de dobra (18), existindo no interior desta superfície de prolongamento (15A) duas novas linhas de dobra paralelas (19) e (20).

A superfície do prolongamento da face lateral (15), com a referência (15A), como atrás se referiu, está no mesmo plano que a face de topo (16) estando ambas as superfícies se

paradas por uma incisão (21) feita por meio de recorte com uma matriz quando do fabrico do molde recortado a partir do qual se forma a caixa.

A face de topo tem na sua zona exterior um prolongamento ou saliência dividida em duas partes, uma delas (22), completamente integrada, sem corte, na superfície da face de topo propriamente dita (16), e a zona (23) que está apenas unida por meio de uma linha de dobragem, existente entre a superfície da zona (22) e a superfície da zona (23), enquanto a parte unida à zona da face de topo (16) é também separada da mesma por corte com a matriz, quando do fabrico, tendo esta linha a referência (25).

A face lateral (14) tem um prolongamento ou pestana situada na sua zona superior e destina-se primordialmente a evitatar o deslizamento das caixas quando estas se encontram empilhadas, tendo a referência (26).

Para fazer a armação, levantam-se, por meio da linha de recorte com matriz, para dentro, a zona da face de topo e da face de lado, efectuando-se uma dobragem da mesma a partir de (20), sobre a qual se dobram (6), unindo-se a superfície existente entre (19) e (18) com (15), unindo-se todo o conjunto por meio da pestana (23).

Parte-se da hipótese de que se aplicou previamente um produto adesivo a todas as superfícies de união que vão ficar encostadas umas às outras directamente, fazendo-se neste caso concreto a impregnação de adesivo na zona correspondente à tira (22) até à linha (17) entre as referências (21) e a linha paralela a (17) e (24), ao mesmo tempo que a zona definida entre as dobras (18) e (19).

Outra forma de realização do dispositivo de canto obtida a partir da folha representada em planta na fig. 13, de configuração exactamente igual à da fig. 10, faz-se por elevação, pela linha de recorte com matriz, para dentro, da zona das faces de topo e lateral, produzindo-se uma dobra da mesma a partor de (20), ficando unida à zona existente entre (21) e (24), servindo a zona correspondente a (19) e (20) para colar na sua parte superior à lingueta (23) que une o conjunto, enquanto a zona (20) e até ao final de (15A) se une perfeitamente por meio de adesivo à face lateral (15), ficando esta zona situada precisamente por baixo da lingueta (16).

A pestana (23) destina-se a receber previamente uma camada de adesivo para servir de união do conjunto.

Uma terceira forma de realização a partir da folha representada em planta na fig. 16, semelhante à das fig. 10 e 13, é obtida elevando, por meio da linha de recorte com matriz, para dentro, as zonas das faces de topo e lateral a partir de (20) sobre a qual se dobra (19) unindo-se todo o conjunto por meio da pestana (23).

Por hipótese, tal como nos casos anteriores, aplicou-se previamente um produto adesivo a todas as superfícies de união que incidam directamente umas nas outras, neste caso concreto sendo o adesivo aplicado na zona correspondente à tira (22) até à linha (17) entre as referências (21) e a linha paralela a (17) e (24), e ao mesmo tempo à superfície de referência (15A), dado que a mesma se irá dobrando sucessivamente e ao mesmo tempo será utilizada para formar o canto propriamen

te dito.

Tal como nos dois casos anteriores, e a partir de uma folha de cartão recortada com uma matriz, previamente, numa variante do modelo, pode ver-se na fig. 19, como o plano (27) do fundo está separado da face lateral (28) e da face de topo (29) por uma série de linhas de dobragem para dentro (30).

Na face de lado (28), coincidindo com a linha de dobragem (30), de acordo com o plano (27), há uma perfuração rectangular de vértices substancialmente arredondados para facilitar a montagem da caixa.

A face lateral (28) tem um prolongamento (28A) separado da face lateral (28) por meio de uma linha de dobragem (31), havendo dentro desta superfície de prolongamento (28A) duas novas linhas de dobragem paralelas (32) e (33).

A superfície do prolongamento da face lateral (28), com a referência (28A), encontra-se no mesmo plano que a face de topo (29), estando ambas as superfícies separadas por meio de uma incisão feita por recorte com a matriz, aquando do fabrico do molde recortado a partir do qual se monta a caixa (34).

A face de topo tem na sua zona exterior um prolongamento ou saliência dividida em duas partes, uma delas (35) total-mente ligada e sem corte na superfície da própria face de topo (29) e a outra (36) que está unida apenas por meio de uma li-nha de dobragem existente entre a superfície da zona (35) e a zona (36), enquanto na parte unida à zona da face de topo (29) aparece também separada da mesma pelo recorte com a matriz, aquando do fabrico, estando esta linha referenciada com (38).

A face lateral (28) tem um prolongamento ou pestana si

tuada na sua zona superior destinada a evitar o deslizamento das caixas quando empilhadas, estando referenciada com (39).

Para efectuar a armação da mesma, elevam-se por meio da linha de recorte com a matriz, para dentro, a zona da face de topo e da face lateral, produzindo-se uma dobragem a partir de (33) sobre a qual se dobra (32) unindo-se a superfície existente entre (32) e (31) com (28) e unindo-se todo o conjunto por meio da pestana (36).

Tal como nas seis formas de realização atrás assinaladas aplicou-se previamente um produto adesivo a todas as superfícies de união que vão incidir umas nas outras, neste caso concreto fazendo-se a aplicação de adesivo na zona correspondente à tira (35) até à linha (30) entre as referências (34) e a linha paralela a (30) e (37) ao mesmo tempo que na zona definida entre as dobras (31) e (32).

Outra forma de realização possível do dispositivo de canto pode fazer-se a partir da fig. 22, idêntica à fig. 19; para efectuar a armação da caixa levantam-se, por meio da linha de recorte por matriz, para dentro, da zona da face de topo e da face lateral produzindo-se uma dobra da mesma a partir de (33), ficando a zona existente entre as dobras (31) e (32) unida à parede da face de topo existente entre (34) e (37).

As zonas (32) e (33) servem para colar na sua parte superior à lingueta (36) que une o conjunto, enquanto (33) até à extremidade de (28A) se une perfeitamente por meio de adesivo à face lateral (28) ficando esta zona situada mesmo por baixo da lingueta (39). A união do conjunto realiza-se por meio da

pestana (36).

Outra nova forma de realização da disposição de canto a partir da fig. 25, exactamente igual na sua configuração às fig. 19 e 22, faz-se pela elevação, por meio de linha de recorte por matriz, para dentro, da zona das faces de topo e lateral, produzindo-se uma dobra da mesma a partir de (33) sobre a qual se dobra (32), unindo-se todo o conjunto por meio da pestana (36).

Como as faces correspondentes estão providas de meio adesivo, a tira (35) até à linha (30), entre as referências (34) e a linha paralela a (34) e (37), ao mesmo tempo que a superfície da configuração (28A), ir-se-á progressivamente dobrando e, ao mesmo tempo, aderirá para formar o canto propriamente dito.

Em resumo, pode dizer-se que a partir de três folhas previamente recortadas com uma matriz, com as quais se montará uma caixa, podem realizar-se diferentes variantes de montagem do dispositivo de canto, alternativamente, todas elas, com as mesmas características, mas apropriadas para uma função específica.

Não se considera necessário alongar mais esta descrição para que qualquer entendido na matéria compreenda o alcance do presente modelo de utilidade e as vantagens que dele advêm.

Os materiais, a forma, as dimensões e a disposição dos elementos serão susceptíveis de alterações desde que não modifiquem a essência do modelo de utilidade.

Os termos em que se descreveu a presente memória descritiva devem ser sempre tomados no seu sentido amplo e não limitativo.

R e i v i n d i c a ç õ e s

1.- Disposição de canto para caixa de cartão armável, caracterizada essencialmente por ter uma planificação com uma configuração obtida a partir de uma placa rectangular, cujo centro é a peça do plano que forma o fundo da caixa propriamente dita, estando este separado das faces laterais e das faces de topo por meio de uma linha de dobragem para o interior, tendo as faces laterais um prolongamento simétrico no sentido das faces de topo onde há uma linha de dobragem correspondente para o interior a qual, com dobragens sucessivas, forma a peça que deve constituir o canto.

2.- Disposição de canto para a caixa de cartão armável de acordo com a reivindicação 1, caracterizada essencialmente por, quando da dobragem sucessiva ao longo de todas as linhas de dobragem que se encontram entre as zonas das faces laterais e das faces de topo com o fundo, se formar um ângulo recto, configuran-

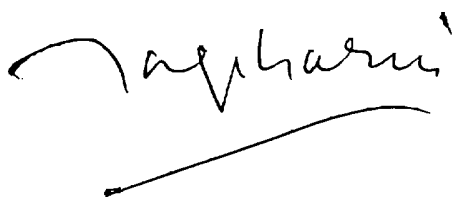


do-se a partir de diversas dobragens do prolongamento das faces laterais uma zona de reforço que se mantém unida à face por meio de uma pestana que une o conjunto.

3.- Disposição de canto para caixa de cartão armável de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizada por a união das diferentes superfícies existentes entre cada linha de dobra-  
gem ser realizada por meio de adesivo que dá consistência ao conjunto.

4.- Disposição de canto para caixa de cartão armável de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizada essencialmente pela presença de uma lingueta ou pestana que ultrapassa a superfície das faces laterais da embalagem em cada uma das realizações pertinentes que tem por objectivo evitar o movimento das caixas empilhadas no decurso do armazenamento ou do transporte,

Lisboa, 29 de Dezembro de 1988  
O Agente Oficial da Propriedade Industrial

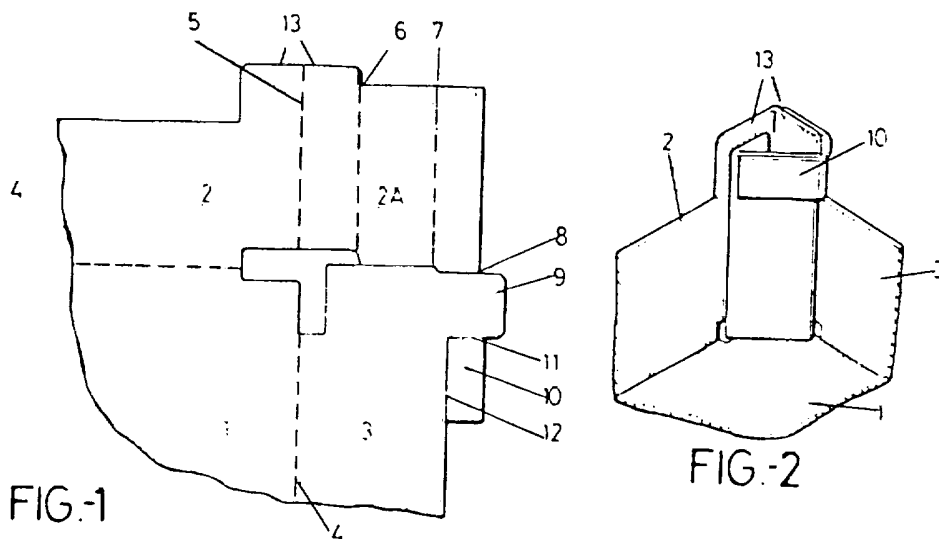




R E S U M O

"Disposição de canto para caixa de cartão armável"

O modelo de utilidade refere-se a uma disposição de canto para caixa de cartão de armar, obtida a partir de um molde que representa a planificação da caixa, com uma configuração obtida a partir de uma placa de material rectangular cujo centro vai formar o fundo da caixa, estando este fundo separado das faces de lado e da face de topo por meio de linhas de dobragem para dentro, tendo as faces laterais um prolongamento simétrico no sentido das faces de topo, onde existe uma linha de dobragem correspondente para o interior que, com as suas dobragens sucessivas, forma a peça que deve constituir o canto com a disposição segundo o modelo de utilidade.



4.

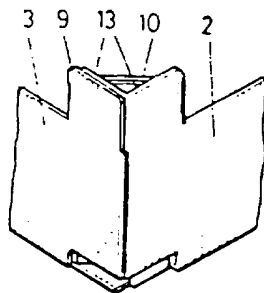


FIG.-3

Lisboa, 29 de Dezembro de 1988  
O Agente Oficial da Propriedade Industrial

*Alpharim*

8014

4

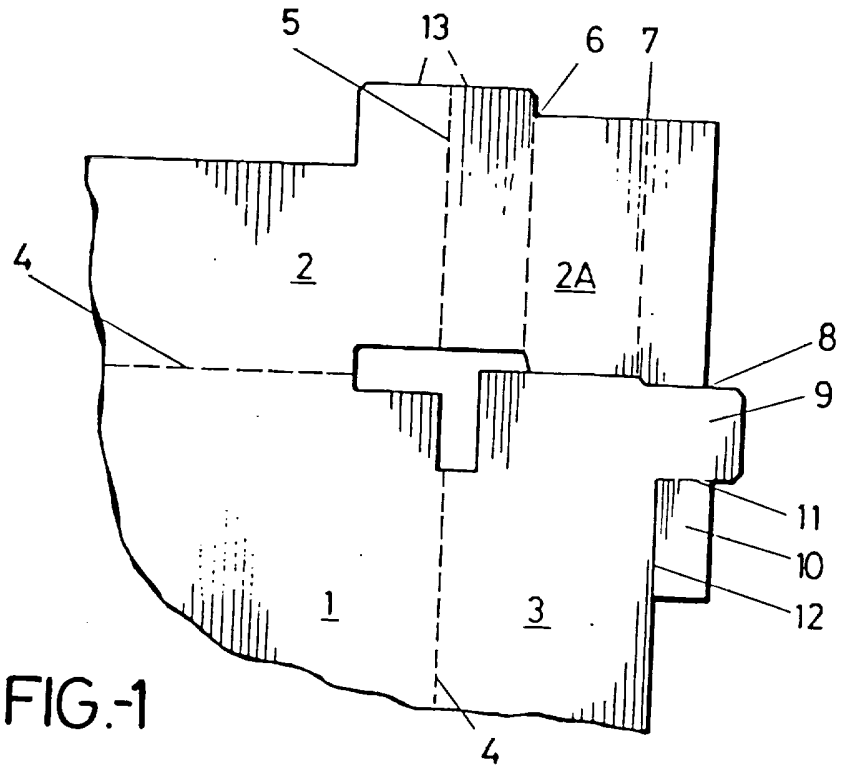


FIG-1

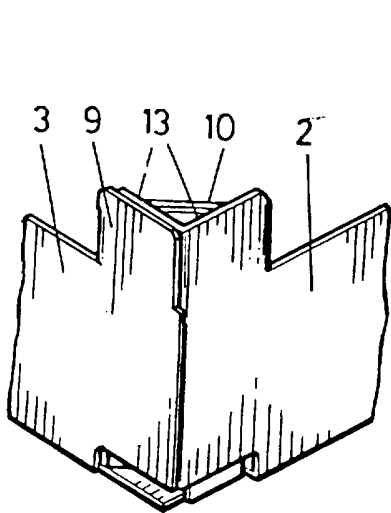


FIG-3

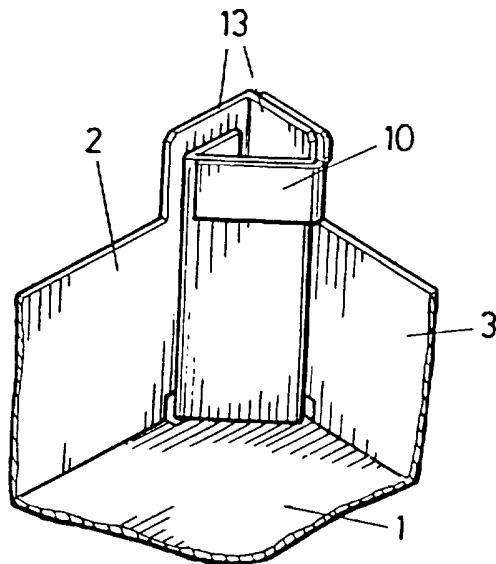


FIG-2

8014  
L.

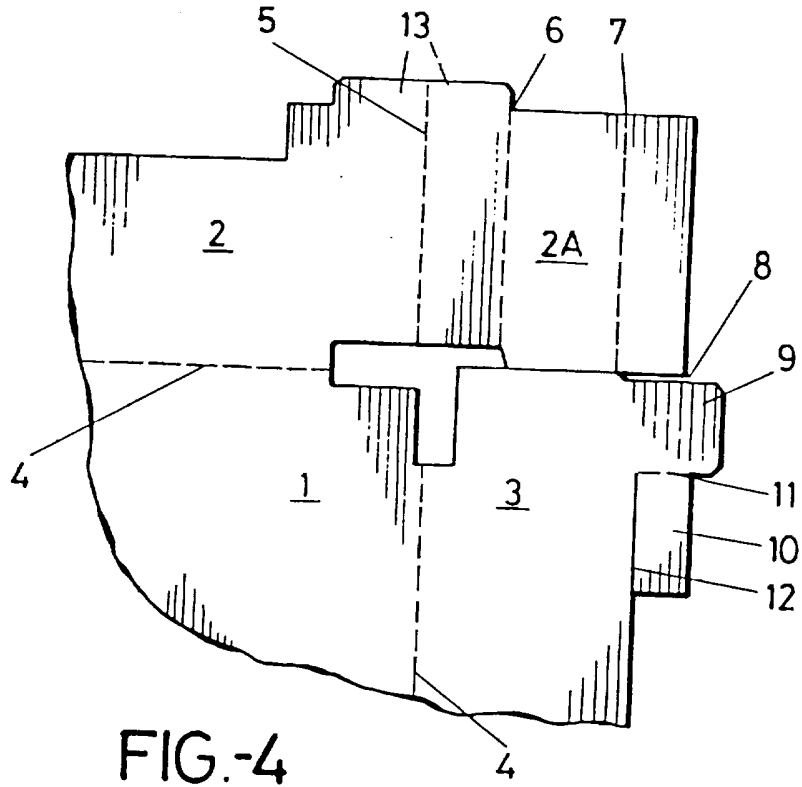


FIG.-4

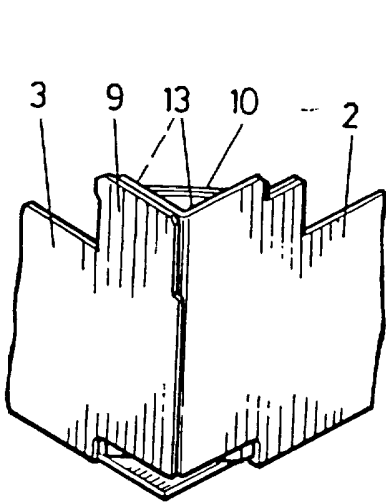


FIG.-5

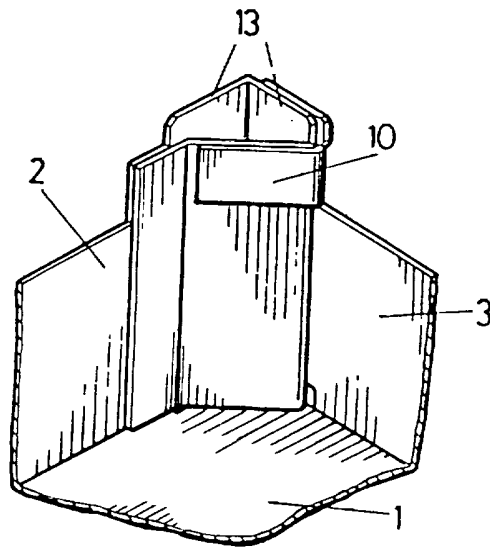


FIG.-6

8014 4.

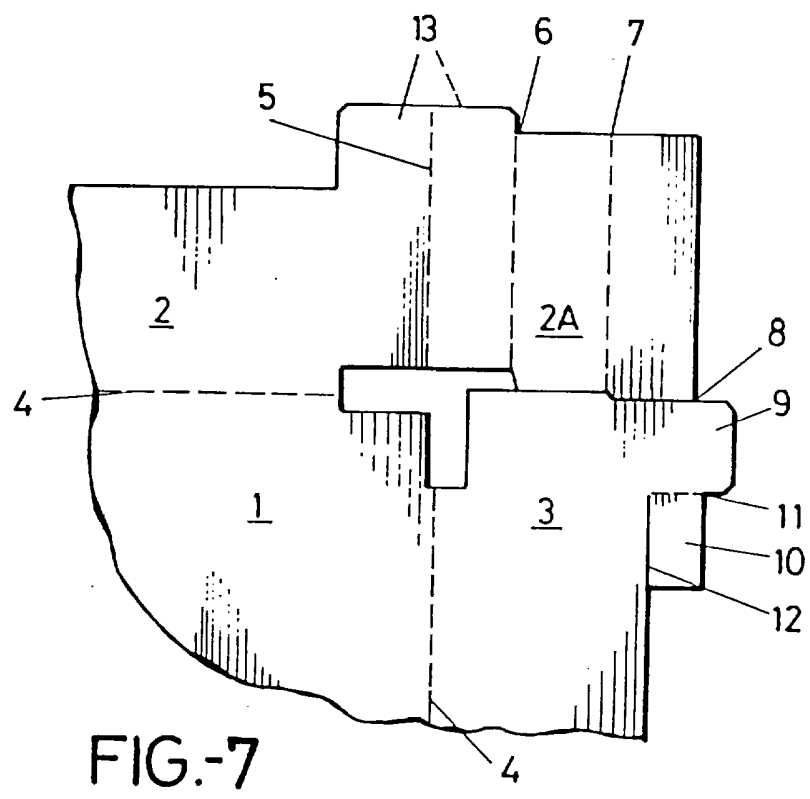


FIG.-7

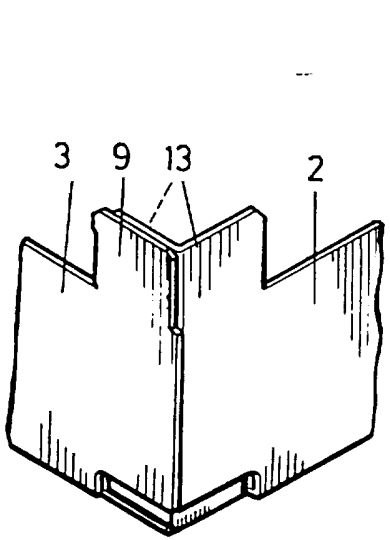


FIG.-8

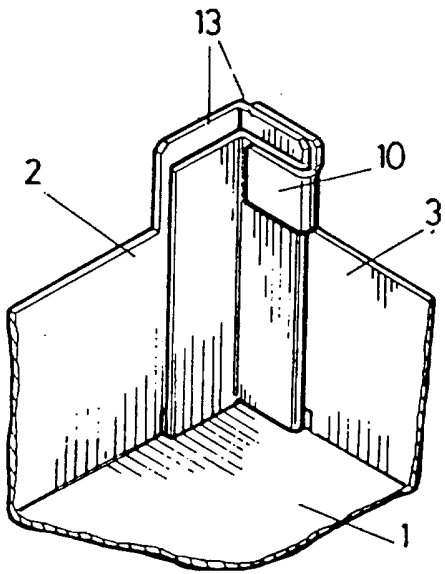


FIG.-9

8014

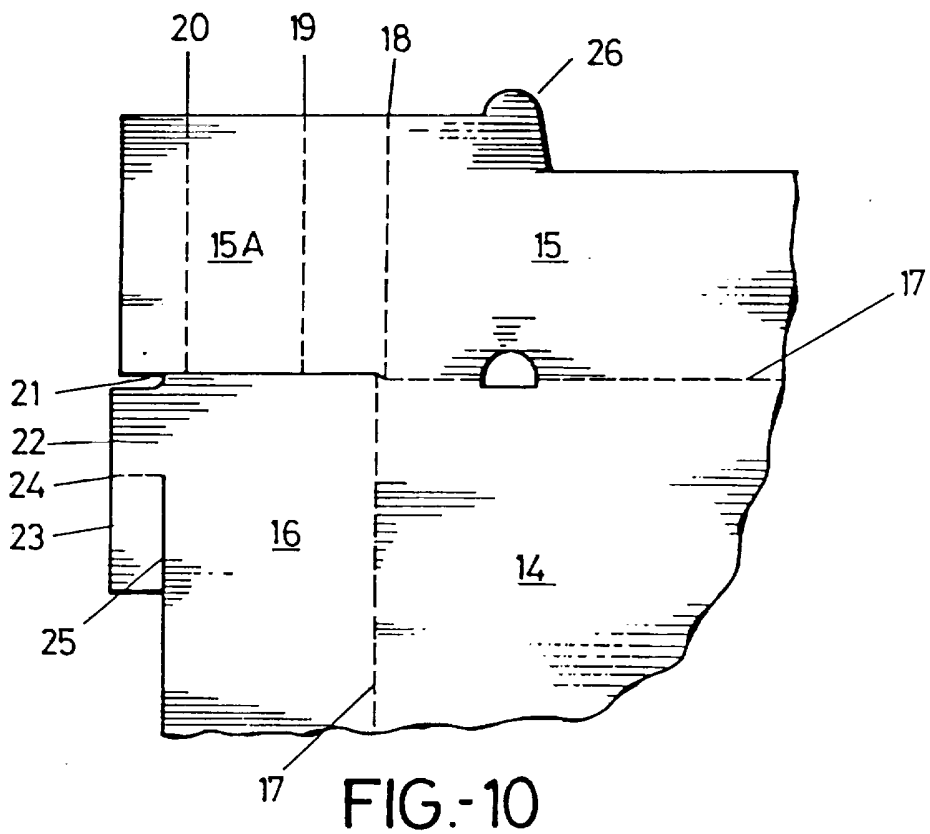


FIG.-10

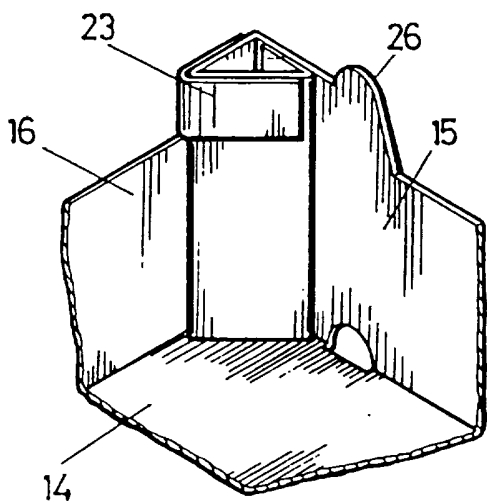


FIG.-11

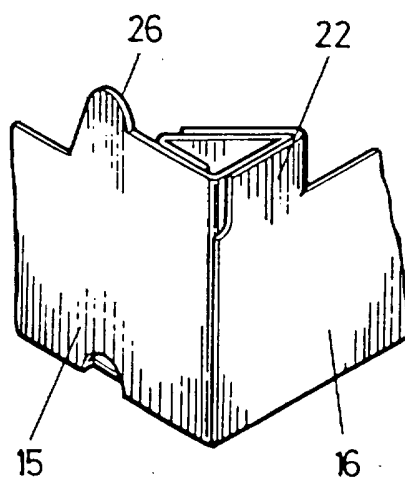


FIG.-12

8014 L.

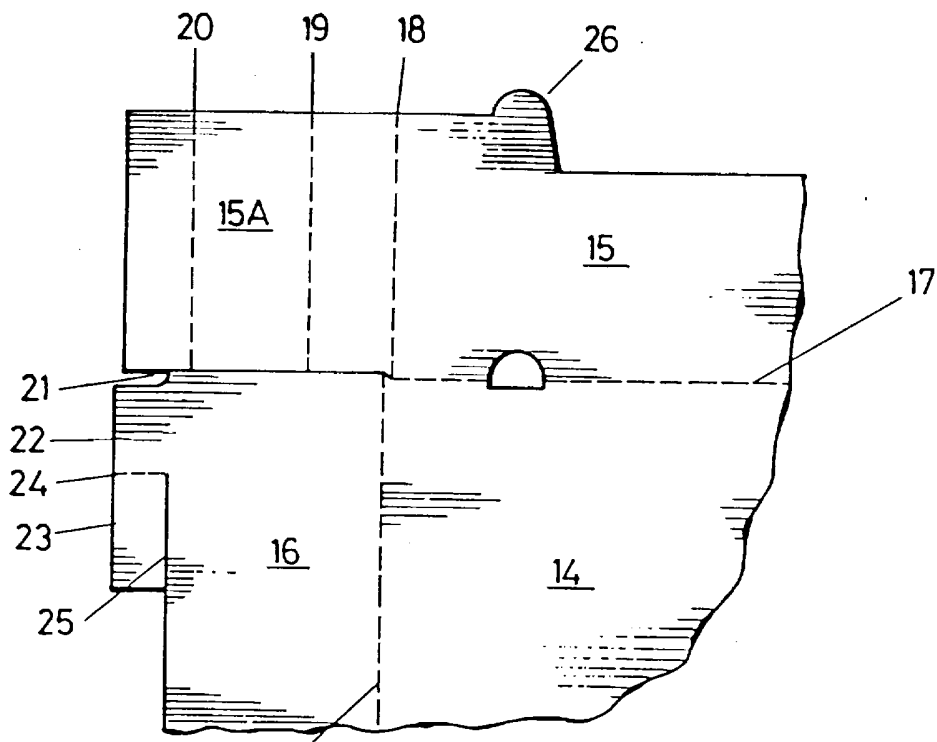


FIG.-13

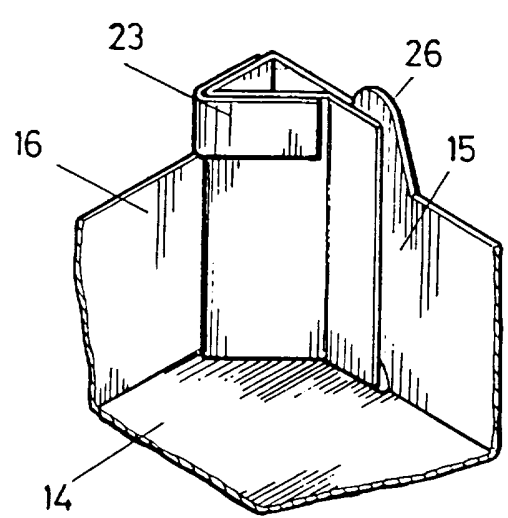


FIG.-14

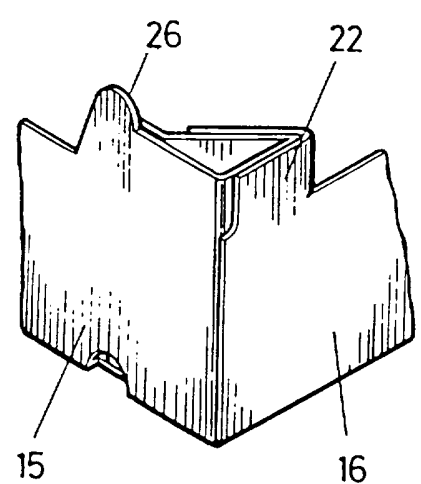


FIG.-15

8014  
L.

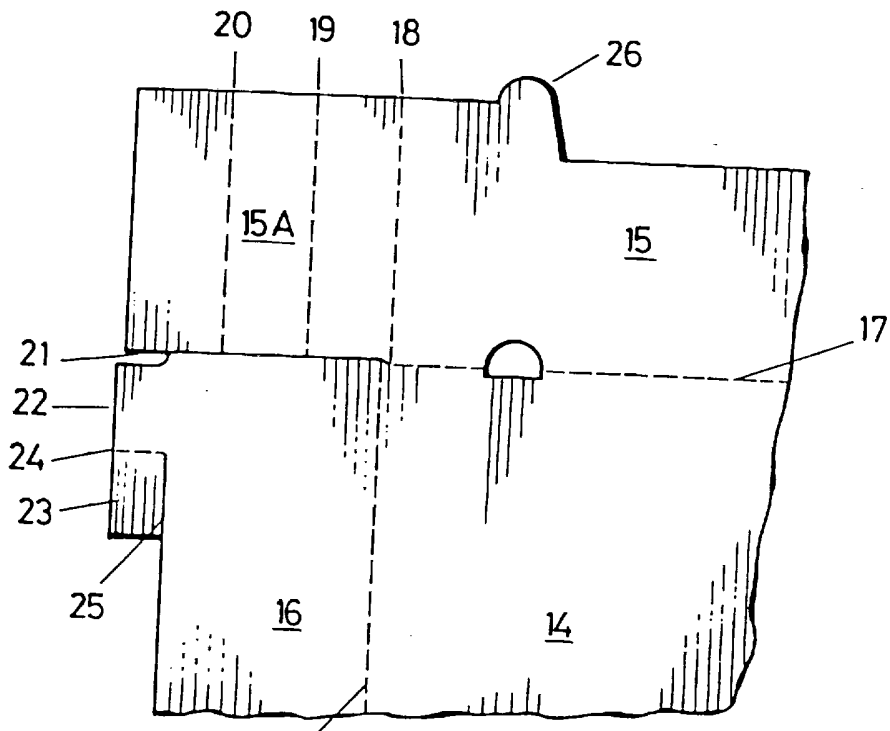


FIG.-16

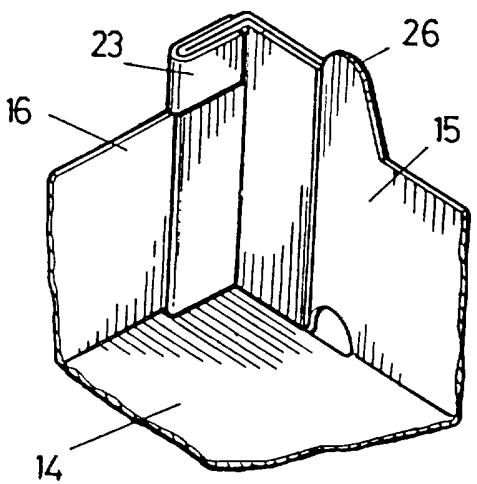


FIG.-17

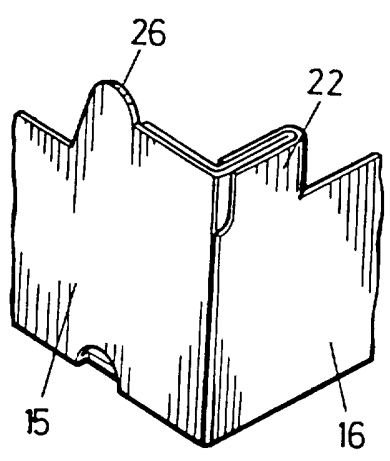


FIG.-18

8014  
L.

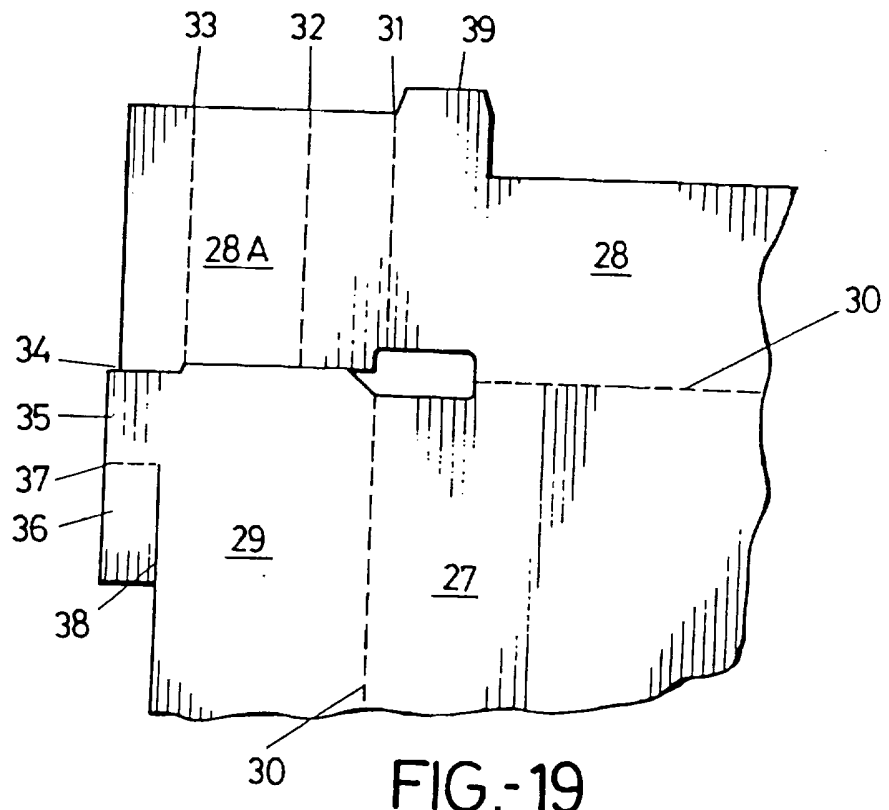


FIG. -19

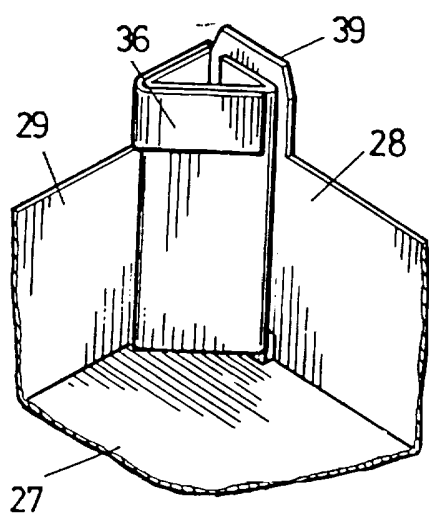


FIG. -20

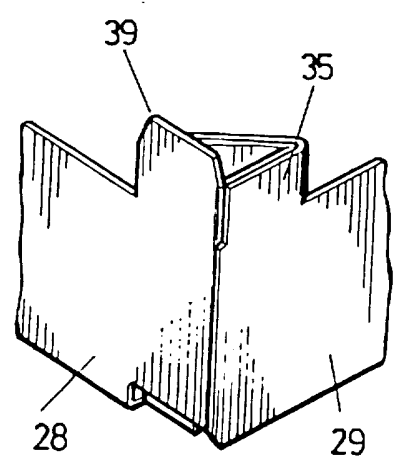


FIG. -21

8014

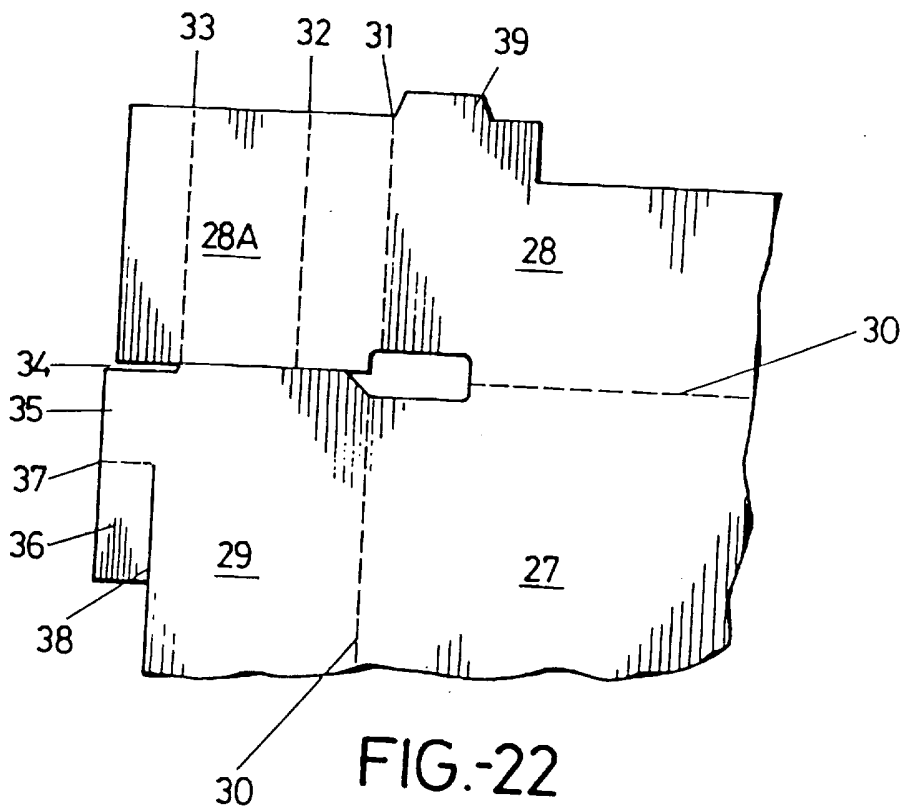


FIG.-22

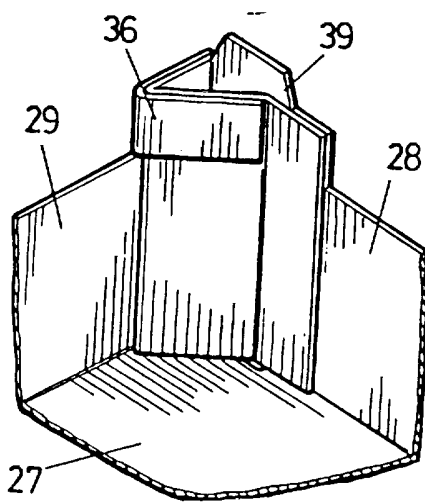


FIG.-23

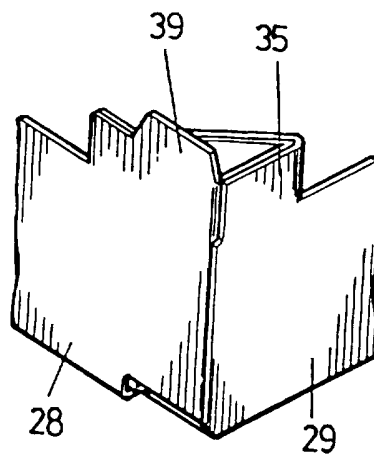


FIG.-24

80/4  
✓

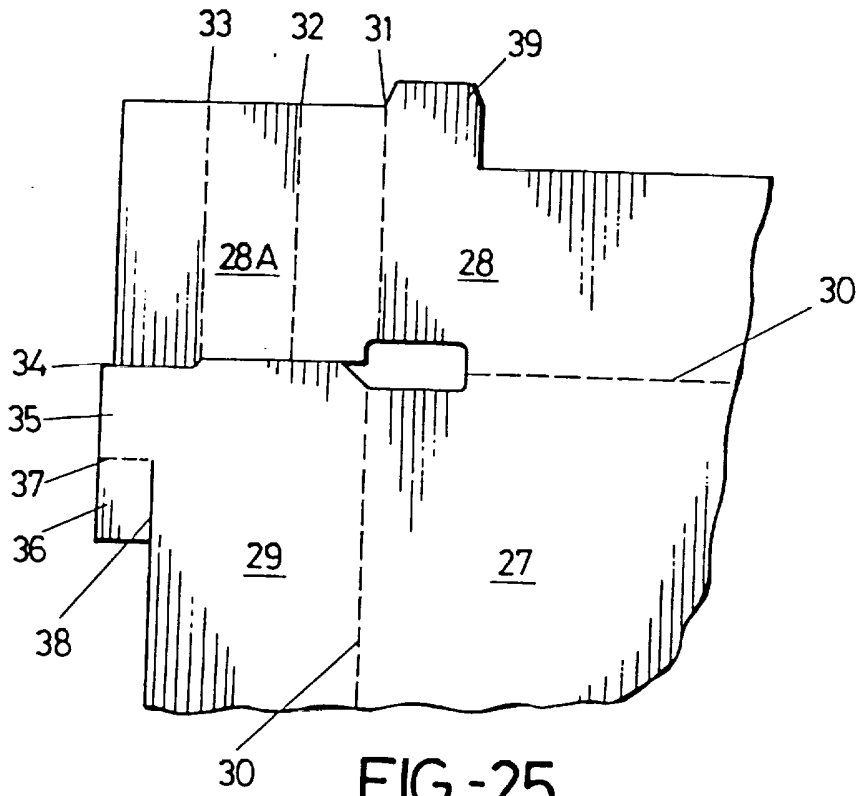


FIG.-25

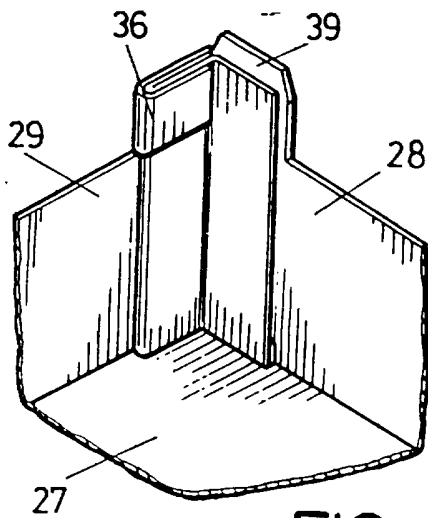


FIG.-26

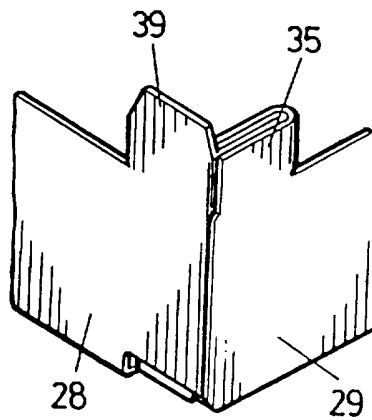


FIG.-27